



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
**COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO 188/2021**

Trata de Decisão Administrativa de Recurso

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os pressupostos do parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução COMUMA 022/2009;

Considerando o parecer 004/ 2021 da Câmara Técnica de Recursos Administrativos -CTPRA -, do julgamento de Recurso administrativo, constante do Processo Administrativo nº 1298/2019;

Considerando a aprovação do parecer por unanimidade, em sessão plenária do colegiado realizada em 20 de julho de 2021;

**Resolve:**

Art. 1º **Receber** o recurso, eis que tempestivo;

Art. 2º **Julgar procedente** o Auto de Infração n.º 009/2021, tendo em vista que o mesmo atende as exigências legais;

Art. 3º **Incidente** a penalidade de multa imposta no Auto de Infração e Imposição de Multa nº 198 no valor de R\$ 1.523,08 (Um mil quinhentos e vinte três reais e oito centavos);

Art. 4º Conceder conversão de 90% (noventa por cento) do valor total da multa imposta em serviços de melhoria ambiental através de projeto a ser aprovado pelo órgão ambiental municipal de Charqueadas e firmado Termo de Compromisso Ambiental;

Parágrafo único- O restante da multa no valor de 10% (dez por cento) deverá ser depositado na Conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Charqueadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 20 de julho de 2021.

  
Geog. Fernando Araujo Nunes  
Presidente